



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS**  
**HUMANOS, TRABALHO E RENDA**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - SMASDHTR.**

O Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, João Fernando de Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.733/2010, que dispõe o Decreto nº 7.255/201, que regulamenta a referida Lei e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO**, de 26-2-2024, formação de **Cadastro de Reserva, HOMOLOGADO** através do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024**, de 15-3-2024, **CONVOCA** a candidata classificada no referido Processo Seletivo, para comparecer na Superintendência de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01 – Centro – Guaçuí-ES, no dia **4 de fevereiro de 2025, às 15h**, para apresentar cópia xerográfica dos documentos exigidos para o cargo, devendo apresentar os originais se solicitado, a saber:

- a) Cópia do Registro Geral (RG) – Expedido pela Secretaria de Segurança Pública.
- b) Cópia da Carteira de Registro Profissional (CRM – OAB - CREA – COREN – CREF - CRESS, etc.).
- c) Cópia do C.P.F. – com regularização na Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso).
- e) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação. (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- f) Cópia do Certificado de Reservista (se homem).
- g) Cópia da Carteira de Classificação Sanguínea.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se viúvo(a) ou divorciado(a) com averbação).
- i) Cópia da Certidão de casamento do cônjuge e CPF.
- j) Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: Filhos até 7 anos de idade (cópia da carteira de vacinação). Filhos de 07 a 14 anos de idade (Declaração de frequência escolar) e cópia do CPF.
- k) Cópia da Certidão de Nascimento filhos até 18 anos (para dependente no IRFF).
- l) Cópia do PIS/PASEP - Acessar <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão, clicar na aba de inscrição, escolher a opção de filiado, imprimir a página que informa o número de identificação – NIT). Se não conseguir verificar o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias em até 90 dias antes da chamada (PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil);
- m) Cópia do Comprovante de Escolaridade.
- n) Cópia do Comprovante de residência e número de celular.
- o) Declaração de Bens conforme Art. 59, § 2º da Lei Orgânica Municipal. (No ato da posse e da exoneração, os Secretários Municipais farão declaração de bens, nos termos da legislação federal). (comissionados).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS**  
**HUMANOS, TRABALHO E RENDA**

---

- p) Certidão Negativa de antecedentes criminais (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>).
- q) Trazer número da conta bancária do BRADESCO (Pegar carta no RH).
- r) Declaração de grau de parentesco (Pegar no RH).
- s) Declaração de acúmulo de cargos (Pegar no RH).
- t) Declaração de cor/raça (Pegar no RH).
- u) Qualificação Cadastral eSocial – (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- v) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação;

A não apresentação de algum dos documentos relacionados nas alíneas do item 9.3, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato, não cabendo recurso.

Justifica a convocação das candidatas, tendo em vista que três Cuidadores Sociais, pediram Distrato de contrato.

Cargo: **CUIDADOR SOCIAL**

Nome do Candidato	Classificação
<b>INGRID CARLOS VIANA PINHEIRO</b>	<b>16º</b>

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, convocar o próximo candidato obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaçuí, 4 de fevereiro de 2025.

**João Fernando de Faria**

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda  
Decreto nº 13.678/2025